



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



CONTRATO Nº 006/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016
PROCESSO N.º 23070.008968/2016-21

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NAS ÁREAS DE RECEPÇÃO, SERVIÇOS GERAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO E JARDINAGEM, COM UM ENCARREGADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta capital, com interveniência do Hospital das Clínicas, sito à Primeira Avenida, s/nº, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI nº 006059-CRC/GO e do CPF nº 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a Empresa **REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 08.247.960/0001-62, estabelecida no Setor de Indústrias Bernardo Sayão SIBS, Quadra 1, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71736-102, representada por sua Administradora, a Senhora **Flávia Macena de Sousa**, portadora da CI nº. 2.776.181 SSP/DF e do CPF nº. 029.999.161-08, residente e domiciliada à QNP 5, Cj. U, Lt. 47, s/n, Ceilândia/DF, CEP 72240-421, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.008968/2016-21, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 006/2017, que regerá pelas disposições das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e IN nº 05/2017 - SEGES/MP, de 26/05/2017, com suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Este Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017, em razão do acréscimo de 17 (dezessete) postos de trabalho para as atividades de recepção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor mensal do Contrato, fixado na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Contrato, passa para R\$ 258.221,98 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) e o valor anual para R\$ 3.098.663,76 (três milhões noventa e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), em razão do acréscimo dos postos de trabalho objeto da Cláusula Primeira, conforme especificado no quadro seguinte:

Categoria Profissional	Nº de Postos de Trabalho	Nº de Trabalhadores	Carga Horária	Escala de Trab.	Valor/ Posto em R\$	Valor Total mensal em R\$
Recepcionista	76	76	8h	Diária	2.660,02	202.161,52
Auxiliar de Serviços Gerais	18	18	8h	Diária	2.661,01	47.898,13
Jardineiro	01	01	8h	Diária	3.368,64	3.368,64
Encarregado	01	01	8h	Diária	4.793,71	4.793,71

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - Os efeitos decorrentes deste Termo Aditivo vigorarão a partir da data de sua assinatura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS**



CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA se obriga a atualizar o valor da garantia contratual, no valor de R\$ 154.933,19 (cento e dezenove mil setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato que não conflitarem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - E por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia, 23 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG - Contratante

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa - Interveniente

Sra. Flávia Macena de Sousa
Administradora - Contratada